CONSTITUIÇÃO E SOCIEDADE, O LIMITE PARA PROTEGER A DEMOCRACIA

Autor(res)

Habib Ribeiro David
Domingos Aires Silva
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Felipe De Almeida Campos
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O presente estudo busca compreender como ocorre o diálogo entre a sociedade, o Estado e a Constituição, sobretudo em períodos de crise política, social e institucional. A proposta parte do reconhecimento de que o texto constitucional não é estático, mas um instrumento vivo de mediação entre o poder estatal e as demandas sociais.
Em um contexto global marcado por conflitos internacionais, desigualdades, crise de representatividade e desafios democráticos, é fundamental analisar de que forma o Estado e a sociedade interagem sob a égide da Constituição, preservando direitos fundamentais e garantindo a continuidade do Estado Democrático de Direito.

Objetivo

Analisar a importância do diálogo entre sociedade, Estado e Constituição como meio de fortalecimento da democracia e de enfrentamento das crises políticas e sociais contemporâneas.

Material e Métodos

Investigar o papel da Constituição como mediadora dos conflitos entre Estado e sociedade.
Compreender como as instituições públicas e a participação cidadã garantem o equilíbrio democrático.
Discutir os reflexos das crises e conflitos internacionais no funcionamento do Estado e na efetividade constitucional.
Refletir sobre o papel do cidadão na defesa da ordem constitucional e na promoção de mudanças sociais.

Resultados e Discussão

O estudo aponta que, no Brasil, a Constituição de 1988 consolidou um marco de redemocratização e participação popular, reconhecendo a soberania popular como base do poder constituinte. No entanto, os desafios contemporâneos, como a desinformação, o descrédito nas instituições, a desigualdade e a polarização política , colocam em risco o diálogo democrático.
Durante crises políticas e institucionais, o papel da Constituição é reafirmar os princípios de legalidade, igualdade e liberdade, evitando retrocessos autoritários. Já a sociedade, por meio de instrumentos como eleições,

movimentos sociais e controle social, deve pressionar o Estado a agir de acordo com os valores constitucionais.
Portanto, no contexto internacional, as crises globais, como guerras, pandemias e colapsos econômicos, evidenciam a necessidade de Estados que mantenham diálogo constante com seus cidadãos e com a comunidade internacional.

Conclusão

Conclui-se que a Constituição deve ser interpretada como um instrumento dinâmico, apto a responder às transformações sociais e políticas. O Estado, por sua vez, deve agir como garantidor dos direitos fundamentais e da soberania popular, enquanto a sociedade precisa manter-se ativa e vigilante na defesa dos valores democráticos.
Portanto, o diálogo entre sociedade, Estado e Constituição é o que assegura a estabilidade institucional e a efetividade dos direitos.

Referências

https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/constituicao-e-sociedade-5

https://ppgd.ufba.br/sites/ppgd.ufba.br/files/estadoeconstituicao.pdf